



Confere ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1 de novembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal